



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.448/ 2012**

***Autoriza o Prefeito Municipal de Imperatriz a realizar concurso público para o provimento de cargo efetivo, e dá outras providências.***

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Imperatriz autorizado a realizar concurso público, no âmbito da Administração Municipal, para o regular provimento de cargos efetivos na forma do **ANEXO I**.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Imperatriz poderá, para atender os interesses da Administração, prover a contratação de pessoal, via concurso público, até o limite das vagas constantes no **ANEXO II**.

**Parágrafo único** – As vagas correspondentes aos cargos pré-existentes ficam redimensionadas, acrescidas dos quantitativos dispostos no **ANEXO II**.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho, o vencimento básico e as atribuições, para os respectivos cargos, encontram-se discriminados na forma dos **ANEXOS III e IV**.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, bem como, ainda de repasses de recursos federais legalmente destinados ao aporte remuneratório de servidor municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012, 191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 201 – Centro CEP – 65.901-440  
[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

CARGO
Agente de Cadastro Imobiliário
Agente de Endemias
Agente de Fiscalização Ambiental
Agente de Fiscalização de Transporte Público
Agente de Inspeção em Abate de Animais de Médio e Grande Porte
Agente em Defesa Civil
Agente Municipal de Trânsito
Assistente Administrativo/ Zona Rural
Assistente Administrativo/ Zona Urbana
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Magistério/Zona Rural
Auxiliar de Odontologia
Fiscal em Alvará e Habite-se
Fiscal Imobiliário
Instrutor de Libras (pessoa surda)
Intérprete de Libras (curso avançado)
Programador de Computador
Revisor de Braille
Técnico Agrícola/Zona Rural
Técnico em Edificações
Técnico de Enfermagem/Zona Urbana
Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia
Técnico em Refrigeração



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Técnico em Segurança do Trabalho
Administrador
Administrador Hospitalar
Advogado
Advogado Especialista em Direito Ambiental
Arquiteto Urbanista
Assistente Social
Biólogo
Contador
Economista
Educador Físico
Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil
Engenheiro Especialista em Trânsito
Engenheiro Florestal
Engenheiro Sanitarista
Fonoaudiólogo
Geógrafo
Médico Generalista
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo - Cirurgião Buco Maxilo
Odontólogo – Clínico Geral
Odontólogo – Dentística
Odontólogo – Endodontista

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Odontólogo – Odontopediatra
Odontólogo – Pacientes Especiais
Odontólogo – Protesista
Pedagogo – Zona Urbana
Psicólogo
Químico
Terapeuta Ocupacional
Turismólogo
Anestesista
Angiologista
Cardiologista
Cirurgião de Cabeça e Pescoço
Cirurgião Geral
Cirurgião Oncológico
Cirurgião Pediátrico
Cirurgião Torácico
Clínico Médico
Dermatologista
Emergencista
Endocrinologista
Gastroenterologista
Geriatra
Hematologista
Infectologista
Intensivista Adulto
Intensivista Pediátrico
Mastologista
Nefrologista
Neurocirurgião
Neurologista



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Neuropediatra
Oftalmologista
Ortopedista
Otorrinolaringologista
Pediatra
Pneumologista
Psiquiatra
Radiologista
Reumatologista
Urologista
<b>Professor Nível III (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS)</b>
<b>Professor Nível III (DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)</b>

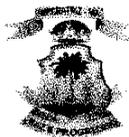
*llll*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II  
DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO	VAGAS
Agente de Cadastro Imobiliário	25
Agente de Endemias	50
Agente de Fiscalização Ambiental	15
Agente de Fiscalização de Transporte Público	25
Agente de Inspeção em Abate de Animais de Médio e Grande Porte	25
Agente em Defesa Civil	18
Agente Municipal de Trânsito	100
Assistente Administrativo/ Zona Rural	10
Assistente Administrativo/ Zona Urbana	25
Auxiliar de Contabilidade	15
Auxiliar de Magistério/Zona Rural	25
Auxiliar de Odontologia	50
Fiscal em Alvará e Habite-se	15
Fiscal Imobiliário	15
Instrutor de Libras (pessoa surda)	10
Intérprete de Libras (curso avançado)	20
Programador de Computador	5
Revisor de Braille	5
Técnico Agrícola/Zona Rural	10
Técnico em Edificações	5
Técnico de Enfermagem/Zona Urbana	150
Técnico em Laboratório	30
Técnico em Radiologia	20
Técnico em Refrigeração	5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Técnico em Segurança do Trabalho	5
Balanceteiro	10
Cuidador Social	25
Magarefe	50
Maqueiro	25
Merendeiro(a)/Zona Rural	10
Merendeiro(a)/Zona Urbana	75
Motorista	100
Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água (Zona Rural)	75
Vaqueiro	4
Zelador/Zona Rural	20
Zelador/Zona Urbana	25
Administrador	5
Administrador Hospitalar	10
Advogado	20
Advogado Especialista em Direito Ambiental	5
Arquiteto Urbanista	10
Assistente Social	50
Biólogo	5
Contador	20
Economista	5
Educador Físico	50
Enfermeiro	100
Engenheiro Agrônomo	5
Engenheiro Ambiental	5
Engenheiro Civil	10
Engenheiro Especialista em Trânsito	5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Engenheiro Florestal	5
Engenheiro Sanitarista	5
Fonoaudiólogo	10
Geógrafo	5
Médico Generalista	75
Médico Veterinário	15
Nutricionista	25
Odontólogo - Cirurgião Buco Maxilo	10
Odontólogo – Clínico Geral	50
Odontólogo – Dentística	5
Odontólogo – Endodontista	20
Odontólogo – Odontopediatra	4
Odontólogo – Pacientes Especiais	10
Odontólogo – Protésista	4
Pedagogo – Zona Urbana	50
Psicólogo	40
Químico	5
Terapeuta Ocupacional	10
Turismólogo	2
Anestesista	20
Angiologista	20
Cardiologista	24
Cirurgião de Cabeça e Pescoço	10
Cirurgião Geral	50
Cirurgião Oncológico	10
Cirurgião Pediátrico	10
Cirurgião Torácico	10
Clínico Médico	15
Dermatologista	10



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

Emergencista	50
Endocrinologista	10
Gastroenterologista	10
Geriatra	10
Hematologista	10
Infectologista	5
Intensivista Adulto	15
Intensivista Pediátrico	10
Mastologista	10
Nefrologista	20
Neurocirurgião	30
Neurologista	5
Neuropediatra	5
Oftalmologista	15
Ortopedista	50
Otorrinolaringologista	20
Pediatra	20
Pneumologista	10
Psiquiatra	20
Radiologista	20
Reumatologista	20
Urologista	25

**PROFESSOR NÍVEL III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

<b>DISCIPLINA / LOCALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Ciências/Zona Rural	5
Ciências/Zona Urbana	30
Educação Física/Zona Rural	5
Educação Física/Zona Urbana	20
Espanhol/Zona Rural	5
Espanhol/Zona Urbana	10
Geografia/Zona Rural	5

*Luci*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>DISCIPLINA / LOCALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Geografia/Zona Urbana	30
História/Zona Rural	10
História/Zona Urbana	20
Inglês/Zona Rural	5
Inglês/Zona Urbana	20
Língua Portuguesa/Zona Rural	5
Língua Portuguesa/Zona Urbana	50
Matemática/Zona Rural	10
Matemática/Zona Urbana	25
Música	40

**PROFESSOR NÍVEL III - DE EDUC. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Zona Rural	60
Zona Urbana	300

*see*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III  
DEMONSTRATIVO DE JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Administrador	40 h	R\$1.000,00
Administrador Hospitalar	40 h	R\$1.000,00
Advogado	20 h	R\$2.002,28
Advogado Especialista em Direito Ambiental	20 h	R\$2.002,28
Arquiteto Urbanista	30 h	R\$1.000,00
Assistente Social	30 h	R\$1.000,00
Biólogo	40 h	R\$1.000,00
Contador	40 h	R\$1.000,00
Economista	40 h	R\$1.000,00
Educador Físico	20 h	R\$1.000,00
Enfermeiro	40 h	R\$1.373,76
Engenheiro Agrônomo	30 h	R\$1.000,00
Engenheiro Ambiental	30 h	R\$1.000,00
Engenheiro Civil	30 h	R\$1.000,00
Engenheiro Especialista em Trânsito	30 h	R\$1.000,00
Engenheiro Florestal	30 h	R\$1.000,00
Engenheiro Sanitarista	30 h	R\$1.000,00
Fonoaudiólogo	30 h	R\$1.300,00
Geógrafo	40 h	R\$1.000,00
Médico Generalista	30 h	R\$4.000,00
Médico Veterinário	40 h	R\$1.000,00
Nutricionista	30 h	R\$1.300,00
Odontólogo - Cirurgião Buco Maxilo	30 h	R\$1.300,00

*ful*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (RS)
Odontólogo – Clínico Geral	30 h	R\$1.300,00
Odontólogo – Dentística	30 h	R\$1.300,00
Odontólogo – Endodontista	30 h	R\$1.300,00
Odontólogo – Odontopediatra	30 h	R\$1.300,00
Odontólogo – Pacientes Especiais	30 h	R\$1.300,00
Odontólogo – Protésista	30 h	R\$1.300,00
Pedagogo – Zona Urbana	20 h	R\$1.300,00
Psicólogo	30 h	R\$1.300,00
Químico	40 h	R\$1.000,00
Terapeuta Ocupacional	30 h	R\$1.000,00
Turismólogo	40 h	R\$1.000,00
Anestesista	30 h	R\$4.000,00
Angiologista		
Cardiologista		
Cirurgião de Cabeça e Pescoço		
Cirurgião Geral		
Cirurgião Oncológico		
Cirurgião Pediátrico		
Cirurgião Torácico		
Clínica Médica		
Dermatologista		
Emergencista		
Endocrinologista		
Gastroenterologista		
Geriatra		
Hematologista		
Infectologista		
Intensivista Adulto		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (RS)
Intensivista Pediátrico		
Mastologista		
Nefrologista		
Neurocirurgião		
Neurologista		
Neuropediatra		
Oftalmologista		
Ortopedista		
Otorrinolaringologista		
Pediatra		
Pneumologista		
Psiquiatra		
Radiologista		
Reumatologista		
Urologista		
Professor Nível III	20 h	R\$941,76

Agente de Cadastro Imobiliário	40 h	R\$900,00
Agente de Endemias	40 h	R\$658,85
Agente de Fiscalização Ambiental	30 h	R\$622,00
Agente de Fiscalização de Transporte Público	30 h	R\$622,00
Agente de Inspeção em Abate de Animais de Médio e Grande Porte	40 h	R\$622,00
Agente em Defesa Civil	30 h	R\$622,00
Agente Municipal de Trânsito	30 h	R\$702,00
Assistente Administrativo/ Zona Rural	40 h	R\$622,00
Assistente Administrativo/ Zona Urbana	40 h	R\$622,00
Auxiliar de Contabilidade	40 h	R\$622,00
Auxiliar de Magistério/Zona Rural	40 h	R\$622,00

*scle*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Auxiliar de Odontologia	40 h	R\$622,00
Fiscal em Alvará e Habite-se	30 h	R\$1.100,00
Fiscal Imobiliário	30 h	R\$1.100,00
Instrutor de Libras (pessoa surda)	30 h	R\$800,00
Intérprete de Libras (curso avançado)	30 h	R\$800,00
Programador de Computador	30 h	R\$622,00
Revisor de Braille	30 h	R\$800,00
Técnico Agrícola/Zona Rural	40 h	R\$622,00
Técnico em Edificações	40 h	R\$622,00
Técnico de Enfermagem/Zona Urbana	40 h	R\$622,00
Técnico em Laboratório	40 h	R\$622,00
Técnico em Radiologia	40 h	R\$622,00
Técnico em Refrigeração	40 h	R\$622,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	R\$622,00

Balanceteiro		
Cuidador Social		
Magarefe		
Maqueiro		
Merendeiro(a)/Zona Rural		
Merendeiro(a)/Zona Urbana	40 h	R\$622,00
Motorista		
Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água (Zona Rural)		
Vaqueiro		
Zelador/Zona Rural		
Zelador/Zona Urbana		

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV  
DEMONSTRATIVO DE ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

**Administrador** – Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal; redigir documentos, minutas e relatórios de trabalho; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades; prestar assessoramento dentro das funções à Chefia imediata; atestar faturas de serviços sob sua supervisão; elaborar relatórios de trabalho e desempenhar outras atividades conexas e correlatas, dentro de sua função, que forem demandadas.

**Administrador Hospitalar** – Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar. Planejar e organizar as gerências das instituições hospitalares. Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas de instituições hospitalares. Supervisionar a construção, conservação e manutenção da estrutura das instituições hospitalares. Controlar o quadro de funcionários do hospital. Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais.

**Advogado** – Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de lei, decretos e regulamentos; orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico à Instituição.

**Advogado Especialista em Direito Ambiental** - Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica relacionadas às questões ambientais, que envolvam emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de lei, decretos e regulamentos; orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico à Instituição no que tange à obtenção de licenças ambientais, à realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA – Rima) e à celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), se houver necessidade.

**Arquiteto Urbanista** – Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias e analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental; emitir parecer técnico; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Realizar estudos e elaborar projetos objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Assistente Social** – Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos. Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (Síntese das competências do Assistente Social referenciada na Lei de REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO - n° 8.662, de 7 de junho de 1993).

**Biólogo** – Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades especializadas relacionadas à área da biologia e microbiologia; periciar, emitir pareceres e laudos técnicos nas várias áreas da biologia; estudar e pesquisar sobre as relações entre os seres vivos e o meio ambiente; conhecer sobre o bioma da região e seus ecossistemas associados; estudar o desenvolvimento e as funções dos seres vivos; conhecer sobre avaliação de impacto ambiental e licenciamento ambiental; estudar e pesquisar sobre os seres microscópios, vírus, bactérias, fungos, protozoários, com o objetivo de determinar, por exemplo, as formas de uma determinada doença, os processos de tratamento de esgoto, de água, de lixo e de controle de poluição atmosférica.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Contador** – Coletar, registrar e controlar os atos e fatos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanhar a execução do orçamento; planejar e estruturar Plano de Contas; organizar e implementar manuais de escrituração; gerenciar o processo de contabilização; administrar agenda de obrigações (legais e fiscais); elaborar ou conferir Balanços e Demonstrações; elaborar relatórios de gestão e dar publicidade; elaborar Prestações de Contas; elaborar e acompanhar Metas de Resultados Financeiros (Fluxo Financeiros); avaliar resultados dos Orçamentos Públicos (Previsão x Execução); diagnosticar situações de Riscos, Erros e Desvios; atuar como orientador no fluxo das operações junto aos setores da administração; elaborar relatórios gerenciais para as áreas de interesses da administração; acompanhar a realização de programas e ações governamentais.

**Economista** – Elaborar estudos e projetos de pesquisa econômica, financeira, de mercado e de viabilidade econômica; acompanhar índices e o mercado financeiro; implementar programas de desenvolvimento de planejamento estratégico; estudar mecanismos e propor soluções para problemas econômico-financeiros no âmbito da Administração Municipal; analisar e avaliar projetos submetidos à aprovação da Prefeitura; realizar fiscalização e auditoria em projetos ou atividades relacionados a sua especialidade; elaborar relatórios diversos, fornecendo dados técnicos à Administração.

**Educador Físico** – Planejar, registrar e ministrar atividades de Educação Física tendo em vista resultados terapêuticos para benefícios de programas municipais de atenção psicossocial. Desenvolver em articulação com equipe multidisciplinar, reuniões de família e atendimentos individual ou grupal visando o desenvolvimento, condicionamento e aprendizagem física/motora e reinserção social desses beneficiários.

**Enfermeiro** – Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar de elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.

**Engenheiro Agrônomo** – Planejar, executar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas ao desenvolvimento de métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, realizando estudos, experiências e análise dos resultados obtidos. Planejar, coordenar e executar atividades do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Executar outras atribuições afins.

**Engenheiro Ambiental** – Planejar, executar, implementar, orientar e coordenar ações relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da engenharia ambiental, realizando diagnósticos e estudos de viabilidade técnica e ambiental, avaliando o impacto de grandes obras sobre o meio ambiente e desenvolvendo e aplicando tecnologias de proteção ambiental. Emitir laudos e pareceres técnicos e prestar assessoramento técnico-científico na área de engenharia ambiental.

**Engenheiro Civil** – Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob o encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato. Executar outras atribuições afins.

**Engenheiro Especialista em Trânsito** – Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia de trânsito e transportes, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão de obra, executando cálculos necessários aos projetos, acompanhando as fases de execução do mesmo, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução de projetos, propondo correção e solução de procedimentos; acompanhar e fiscalizar a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo da Prefeitura ou firmas contratadas; elaborar especificações de projetos básicos de engenharia de trânsito e preparar o detalhamento dos mesmos; elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com a indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

analisar protocolos e plantas do município, estabelecer diretrizes viárias e, atender e orientar o público em geral; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços.

**Engenheiro Florestal** – Elaborar projetos em ecologia florestal, arborização e paisagismo, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, poluição ambiental, parques e reservas florestais, manejo da flora e da fauna; elaborar estudos de implementação do controle de doenças e pragas florestais, de prevenção e controle de incêndios florestais; elaborar estudos para a produção de sementes e mudas, práticas silviculturais, agrossilviculturais, florestamento e reflorestamento; elaborar projetos na área de mensuração e inventário florestal, economia e planejamento, dinâmica e estrutura de ecossistemas; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações, e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

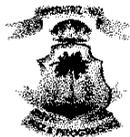
**Engenheiro Sanitarista** – Desempenhar as atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água, tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambientes; seus serviços afins e correlatos; estudar e preparar planos e métodos de trabalho para controle de vetores biológicos transmissores de doenças, instalações prediais hidrossanitárias, saneamento de edificações e locais públicos, saneamento dos alimentos; analisar e avaliar projetos submetidos à aprovação da Prefeitura; realizar fiscalização e auditoria em projetos ou atividades relacionadas a sua especialidade; desempenhar outras atividades correlatas.

**Fonoaudiólogo** – Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa. Administrar recursos humanos, materiais e financeiros.

**Geógrafo** – Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variem do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar tendências; elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; desenvolver atividades de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas.

**Médico Especialista** – Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

**Médico Intensivista** – Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; prestar assistência em Terapia Intensiva; diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva; verificar o funcionamento dos equipamentos; realizar, prescrição e evolução no prontuário dos pacientes; planejar esquemas terapêuticos; prestar informações aos familiares dos pacientes; discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Médico Generalista** – Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médico-hospitalar.

**Médico Veterinário** – Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, consultorias, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, como a execução de diagnóstico clínico e análises laboratoriais, assim como estabelecimento de métodos eficazes para o tratamento das enfermidades. Produção racional e econômica de alimentos de origem animal, cuidados higiênicos para com os alimentos.

**Nutricionista** – Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética, no campo hospitalar, da saúde pública e da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.

**Odontólogo – Cirurgião Buco Maxilo** – Realizar atendimento odontológico primário e especializado, procedendo aos exames, diagnósticos, tratamento (inclusive cirúrgico) e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho oral e facial, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

**Odontólogo – Clínico Geral** – Diagnosticar e realizar tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência odontológica.

**Odontólogo – Dentística** – Realizar exame clínico e radiográfico; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em odontologia; atestar no setor de sua atividade profissional, estudos mórbidos e outros; aplicar anestesia local gengiva e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente; promover a preservação e proervação da estrutura dentária com utilização de novas técnicas restauradoras; conscientizar o paciente sobre a correta higiene bucal; realizar atendimento na área da cosmética e restauração dental, desenvolvendo procedimentos que envolvam clareamento dos dentes, uso de resinas diretas e peeling gengival; confeccionar facetas diretas e indiretas; confeccionar restaurações estéticas diretas e indiretas; confeccionar restaurações metálicas diretas e indiretas; confeccionar coroas totais unitárias, inclusive com utilização de retentor intrarradicular; confeccionar restaurações provisórias; desenvolver estudos e pesquisas voltados para preparos dentários e materiais restauradores; promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas; contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar individual e coletivo; observar as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para ações integradas; executar outras atribuições afins.

**Odontólogo – Endodontista** – Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido, cavidade pulpares e paraendodônticos, além de tratamento dos traumatismos dentários, visando a preservação do dente, diagnóstico, prognóstico, bem como tratamento e controle das alterações da pulpa e dos tecidos periradiculares.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Odontólogo – Odontopediatra** – Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontologia Pediatra; prestar assistência odontológica, às crianças, na faixa etária de zero a doze anos, com atendimento em unidades de saúde, escolas e creches municipais, planejar, realizar e avaliar os programas de saúde pública, ligados à saúde bucal infantil; efetuar os exames de rotina, diagnósticos e tratamentos das afecções bucais, dentes e região maxilofacial; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via correta para tratamento ou prevenção das afecções dos dentes e da boca, manter os registros das crianças como paciente examinados e tratados; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológicos; prestar esclarecimento, orientações e informações aos pais das crianças; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Odontólogo – Pacientes Especiais** – Realizar procedimentos referentes à: atenção em ambulatório e centro cirúrgico, aos pacientes com necessidades especiais, com objetivo de diagnóstico, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal; atuação na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar, com outros profissionais de saúde e áreas correlatas, junto ao paciente com necessidades especiais.

**Odontólogo – Protésista** – Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes, atividades de laboratório relacionadas ao cargo, procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais, visando o restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático.

**Pedagogo** – Implementar a execução, avaliar e coordenar, com a equipe escolar, a (re)construção do projeto pedagógico das escolas de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino médio ou de ensino profissionalizante; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Psicólogo** – Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica.

**Químico** – Exercer as atividades de planejamento, organização, coordenação, execução e controle de programas, projetos e ações atinentes a sua área; realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais; elaborar pareceres, laudos e atestados no âmbito da sua especialidade; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Terapeuta Ocupacional** – Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições de pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Turismólogo** – Elaborar o planejamento do espaço turístico do município. Coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do Turismo. Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo local, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos. Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo. Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral. Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR NÍVEL III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

Planejar e ministrar o ensino nas séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvendo os conteúdos curriculares pertinentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia. Selecionar e/ou confeccionar material didático a ser utilizado como suporte pedagógico. Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisa. Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, recreativo etc., para promover a socialização e a formação dos alunos. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos de avaliação. Planejar e desenvolver estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento, atendendo as dificuldades individuais de aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino, discutindo os programas e métodos a serem adotados ou reformulados. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Participar de reuniões de pais e mestres e de atividades escolares que envolvam a comunidade.

**NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para os alunos da Educação Infantil e de 1ª a 4ª série (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas

**NÍVEL MÉDIO**

**Agente de Cadastro Imobiliário** – Auxiliar nas tarefas de avaliação de padrões de imóveis, revisão de cadastro imobiliário, localização, vistoria, medição, preenchimento de boletins de cadastro predial, terrenos e croquis, acompanhados pelos respectivos despachos.

**Agente de Endemias** – Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde: vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; rastrear focos de doenças específicas; inspecionar caixas d'água, calhas e telhados; aplicar larvicidas e inseticidas que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; orientar os residentes quanto à prevenção e controle de doenças (dengue, chagas, leishmaniose, malária); recensear animais; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas. Executar outras atividades afins.

**Agente de Fiscalização Ambiental** – Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; participar de ações de educação sanitária e ambiental.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Agente de Fiscalização de Transporte Público** – Executar a fiscalização de trânsito municipal, nos termos da legislação federal pertinente; orientar os condutores de veículos públicos, notificar aos infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos do transporte público, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança do transporte público; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos de transporte público; lavrar as ocorrências de trânsito quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos de transporte público em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc; demais atividades afins, especialmente as contidas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pertinentes à legislação.

**Agente de Inspeção em Abate de Animais de Médio e Grande Porte** – Checar, quando do abate, se o animal atende, de fato, às exigências estabelecidas pela inspeção sanitária; fazer a checagem das condições de manejo do animal abatido bem como inspecionar o acondicionamento da carne; inspecionar o local de trabalho (matadouro) quanto à limpeza e higiene.

**Agente em Defesa Civil** – Executar, de acordo com a programação da Defesa Civil, tarefas de orientação, prevenção e fiscalização em locais e/ou ambientes considerados de risco, objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem; prestar assistência às populações ameaçadas; socorrer as populações atingidas por desastres, reabilitando e recuperando áreas deterioradas, bem como auxiliando em atividades de reconstrução; organizar e manter permanentemente atualizado banco de dados sobre pessoas, em áreas de risco, localidades mais vulneráveis, disponibilidade e localização de equipamentos, recursos e instalações de apoio. Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente.

**Agente Municipal de Trânsito** – Velar pelas leis de trânsito regentes no país; executar fiscalização e coordenar os procedimentos relacionados à área de trânsito; participar de quaisquer eventos promovidos pelo órgão que visem a educação do trânsito; operar o trânsito, zelando pela fluidez e segurança; fiscalizar e autuar os infratores das normas de trânsito; efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações; orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros; atender a casos de acidentes; examinar o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso; realizar serviços de escolta; adotar medidas de segurança na remoção de veículos e serviços de escolta e executar outras atribuições afins.

**Assistente Administrativo** – Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Duplicar documentos diversos, operando máquina própria. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecidas pela chefia imediata.

**Auxiliar de Contabilidade** – Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; digitar informações relacionadas aos documentos contábeis nos sistemas próprios de prestações de contas; auxiliar na coleta de informações para preenchimento de formulários; elaborar planilhas; elaborar demonstrativos; fazer levantamento de custos para a elaboração de orçamentos; auxiliar na apuração dos tributos de competência municipal; classificar receitas e despesas; conferir extratos bancários e realizar reconciliações de contas e conferência de cálculos; auxiliar nos serviços de execução orçamentária e financeira, tais como registro de empenhos, liquidações e pagamentos, conferências de boletins de movimentos de receitas e despesas, checagem de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

dotações orçamentárias, conferência de folhas de pagamentos e outras tarefas correlatas inerentes à área contábil.

**Auxiliar de Magistério** – Prestar apoio ao docente para estimular a aprendizagem no nível da educação infantil e, quando necessário, nos anos iniciais do ensino fundamental, utilizando estratégias compatíveis com a idade do educando, na busca de colaborar com a formação integral da criança.

**Auxiliar de Odontologia** – Auxiliar o odontólogo, participando da prevenção, da promoção e da recuperação da saúde bucal; proceder a desinfecção de materiais e instrumentos utilizados, sob supervisão do odontólogo ou do técnico de higiene dental; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental.

**Fiscal em Alvará e Habite-se** – Orientar, inspecionar e executar a fiscalização do cumprimento das normas e leis relativas à expedição de alvarás para prestadores de serviços de diferentes naturezas e de habite-se para projetos de obras (construções, reformas, ampliações), efetuando registros, comunicações, notificações e interdições, advertindo ou emitindo autos de infração e propondo a instauração de processo; colaborar na coleta de dados e informações pertinentes.

**Fiscal Imobiliário** - Proceder à medida e conferência de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos, prestadores de serviço de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros, gráficos e croquis; colaborar na elaboração de relatórios; realizar atividades de inspeção e fiscalização na área de edificação e proceder autuações quanto às irregularidades.

**Instrutor de Libras** – Ministrando instrução sobre Libras para pessoas surdas e ouvintes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal; interagir com professores nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no âmbito escolar; auxiliar professores nas Salas de Recursos Multifuncionais, no atendimento aos alunos com surdez.

**Intérprete de Libras** – Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, considerando as necessidades da Administração Municipal e tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado; interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades.

**Programador de Computador** – Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados.

**Revisor de Braille** – Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos.

**Técnico Agrícola** – Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agrícola, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agrícolas em suas diversas etapas. Planejar atividades agrícolas, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agrícola. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agrícola para a disseminação de produção orgânica.

**Técnico em Edificações** – Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos para projetos; supervisionar a execução de serviços de engenharia civil, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Técnico de Enfermagem** – Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto n° 94.406 de 08.06.87 que regulamenta a Lei n° 7.498 de 25.06.86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Desempenhar atividades



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

**Técnico em Laboratório** – Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros; dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

**Técnico em Radiologia** – Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais, como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames de radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Registrar e trocar informações com a equipe e com os pacientes.

**Técnico em Refrigeração** – Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção corretiva e preventiva; desenvolver processos de fabricação e montagem; cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; instalar e prestar assistência de manutenção em centrais de ar, freezer e bebedouros.

**Técnico em Segurança do Trabalho** – Elaborar, participar da elaboração e implementar a política de Saúde e Segurança no Trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Balanceiro** – Recepcionar e conferir produtos/insumos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas de produtos e controlar os estoques; encarregar-se da pesagem de matéria prima; fiscalizar balanças e realizar outras atividades correlatas.

**Cuidador Social** – Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

**Magarefe** – Abater animais, controlando a temperatura e velocidade de máquinas; preparar carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos), limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais; tratar vísceras, limpando e esaldando; preparar carnes para comercialização, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando; trabalhar em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**Maqueiro** – Participar da equipe de socorro a vítimas; executar serviços de condução e transporte de pacientes pelo interior da unidade de saúde com ou sem o uso de equipamentos especiais,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

como macas, cadeiras de roda, andadores e assemelhados; zelar pela segurança do paciente enquanto sob sua responsabilidade; cuidar com responsabilidade dos documentos, prontuários e equipamentos que estiverem acompanhando o paciente durante a condução do mesmo; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.

**Merendeiro** – Consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários à sua confecção estão devidamente separados. Manipular ingredientes e responsabilizar-se pela preparação dos gêneros alimentícios, observando: técnicas de corte, limpeza e preparo de verduras, legumes, carnes, aves e peixes; técnicas de limpeza, corte e conservação de frutas. Realizar a distribuição das preparações para os alunos. Encaminhar solicitação de gêneros extras. Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção do cardápio diário. Cuidar da limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor. Trabalhar seguindo normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Executar outras atividades exigidas pela municipalidade, dentro da sua área de atribuição.

**Motorista** – Dirigir e manobrar veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos) e transportar pessoas, cargas ou animais. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, abastecendo-o regularmente e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como: sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Preencher relatórios de controle. Relatar ocorrências durante a realização do trabalho. Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras atribuições afins

**Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água (Zona Rural)** – Captar águas subterrâneas e superficiais; registrar e controlar os níveis de água, poços e reservatórios; coletar amostras e auxiliar na execução das análises físico-químicas parciais e no registro dos resultados das análises; tratar e distribuir águas; preparar soluções, utilizando dosadores de produtos químicos; inspecionar filtros e corrigir o ph das águas filtradas; realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

**Vaqueiro** – Alimentar e manejar bovinos, bubalinos, equinos, asininos e muares na pecuária de animais de grande porte; ordenhar bovídeos. Cuidar da saúde dos animais e auxiliar na sua reprodução, sob a orientação de veterinários e técnicos. Treinar e preparar animais para eventos. Efetuar manutenção de instalações. Realizar tratos culturais em forrageiras, pasto e outras plantações para ração animal.

**Zelador** – Executar todas as atividades relacionadas com faxina, limpeza e conservação dos recintos, móveis e utensílios de trabalho. Auxiliar nas tarefas de transportar e arrumar móveis, volumes, materiais e equipamentos em geral. Executar serviços de encaminhamento e de entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, no âmbito interno ou externo ao local de trabalho. Zelar pela segurança das instalações e bens patrimoniais que lhe forem confiados. Prestar informações dos serviços sob a sua responsabilidade. Apoiar qualquer serviço ou atividade que exija trabalhos de asseio, manutenção e limpeza, transporte de volumes de médio e pequeno porte. Coletar, acondicionar e recolher o lixo dos recintos de trabalho. Executar outras atividades correlatas.